



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.006510/2024-43

Interessado(s): COORDENACAO ACADEMICA, PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

CHAMADA INTERNA 01/2024

PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE

“INTERSECCIONALIDADE E EQUIDADE NO TRABALHO DO SUS: QUESTÕES DE GÊNERO, SAÚDE MENTAL E CONTEXTO SOCIOCULTURAL”

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), com base no Projeto “Interseccionalidade e Equidade no Trabalho do SUS: Questões de Gênero, Saúde Mental e Contexto Sociocultural”, Edital GR nº 171 de 15 de Abril de 2024, torna pública, por intermédio da Coordenação do Projeto, a presente Chamada Interna para complemento de Vaga Bolsista na área das Ciências Humanas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é uma proposta interministerial que envolve o Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.2 A 11ª edição do PET-Saúde, contemplou projetos que se propuseram a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1.3 Cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos: a) Tutor: 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou com formação na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES, sendo 1 (um) coordenador de grupo tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde; b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS; c) Alunos: 8 (oito), sendo 6 (seis) com graduação na área da saúde, modalidade presencial e 2 (dois) com graduação, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas. Cabe ressaltar que a seleção de preceptores é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde vinculada a proposta.

1.4 A proposta enviada pela Unipampa, campus Uruguaiana, foi contemplada pelo edital, e se intitula “Interseccionalidade e Equidade no Trabalho do SUS: Questões de Gênero, Saúde Mental e Contexto Sociocultural”. Este projeto se propõe a desenvolver atividades do Eixo 2 - Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, tendo como objetivo: contribuir para a estruturação de uma rede de apoio e promoção da saúde da trabalhadora do SUS, considerando a formação para o enfrentamento e autocuidado e as questões que interseccionam a violência, a saúde mental e os marcadores de determinantes sociais. A proposta aprovada envolveu dois grupos de educação tutorial, e cada um deles será composto por um coordenador de grupo tutorial, um tutor, seis alunos de cursos da saúde e dois alunos do curso de ciências humanas.

1.5 Os grupos tutoriais desenvolvem suas atividades nos diversos cenários do Sistema Único de Saúde do município de Uruguaiana, bem como nas dependências da Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas e buscando o fortalecimento da interprofissionalidade e da humanização do cuidado, buscando sempre a criação de redes colaborativas na formação para e no SUS e o bem-estar de suas trabalhadoras, no que tange a saúde mental e as violências vivenciadas no ambiente de trabalho ou formação.

1.6 A vaga a que se refere essa chamada interna resulta da desistência de uma das aprovadas de curso da área das ciências humanas, no processo seletivo conduzido pelo Edital GR nº 171/2024, e conforme Edital nº 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será direcionada para curso da mesma grande área.

2. DAS VAGAS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIAS

2.1 Serão ofertadas nesta Chamada Interna 02 vagas, sendo 01 vaga para bolsista e 01 vaga para voluntários.

Quadro I - Vagas bolsistas e público-alvo segundo proposta aprovada no Edital PET-Saúde equidade.		
Grupo	Vagas	Perfil
Grupo Tutorial 2	01 vaga - Aluno Bolsista 01 vaga - Aluno Voluntário	1 aluno de comunicação social – publicidade e propaganda (2º ao 8º semestre) OU 1 aluno de ciências humanas – licenciatura (3º ao 8º semestre)

2.2 O primeiro candidato aprovado na seleção ocupará a vaga de bolsista, e o segundo candidato aprovado ocupará a vaga de voluntário.

2.3 Todos os estudantes, bolsistas e voluntários, receberão um certificado de participação expedido pelo Programa PET - Saúde - Ministério da Saúde.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Aos candidatos a alunos bolsistas do PET-Saúde Equidade

3.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação citados no quadro I do item 2, nos semestres discriminados.

3.1.2 Ter disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 8 (oito) horas semanais, às atividades do PET-Saúde Equidade, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.

3.1.3 Estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo e durante as férias acadêmicas, mediante escala previamente acordada.

3.1.4 Não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade outros projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Compete ao(à) aluno(a):

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade;

4.1.2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais presenciais, ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Equidade;

4.1.3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;

4.1.4. Participar de todas as atividades programadas;

4.1.5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.6. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.7. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

4.1.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

4.1.9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial;

4.1.10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista; e

4.1.11. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. DAS BOLSAS

5.1 O pagamento dos valores mensais a que o bolsista fizer jus, serão realizados diretamente pelo Ministério da Saúde, via conta corrente individual e ativa nos bancos Bradesco ou Santander.

5.2. A função de aluno bolsista do PET-Saúde Equidade terá duração limitada de 12 meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, a critério da Coordenação do Projeto.

5.3. Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades acordadas em cada Grupo PET-Saúde Equidade ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do bolsista, haverá remanejamento da bolsa entre os participantes voluntários da mesma categoria (coordenador, tutor ou aluno) do PET-Saúde Equidade.

5.4. Conforme o Item 10 do Edital SGTES/MS nº 11/2023, os valores das bolsas, segundo categoria serão:

5.4.1 Para alunos do PET-Saúde Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq no 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00.

5.5 A bolsa referente ao PET-Saúde não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.1.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, bem como as eventualmente postadas após o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6.1.2. Após o término do período de inscrições, não serão aceitas alterações nos documentos anexados.

6.2. Para realização da inscrição, **deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:**

Perfil	Documentação a ser anexada na inscrição
Alunos bolsistas do PET-Saúde Equidade	<ul style="list-style-type: none">• Carta de intenção contendo um breve memorial descritivo de alinhamento com a proposta e contribuições que o candidato pode trazer ao projeto. Deve ser enviada em formato PDF, contendo entre 30 e 45 linhas, digitada em Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada pelo proponente (anexado ao formulário de inscrição).• Histórico Escolar• Declaração informando a disponibilidade de tempo (dia da semana e turnos) para execução das atividades

7. COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos a Alunos do PET Saúde Equidade será efetuada por uma Comissão de Seleção, composta pelos tutores selecionados no Edital GR 171/2024 e pela Coordenação do Projeto PET Saúde Equidade.

7.2 A nota final de classificação dos candidatos a Alunos bolsista do PET Saúde Equidade será composta da seguinte forma:

Critério	Peso
Carta de Intenções	50%
Histórico	20%
Disponibilidade de tempo	30%

7.2.1 Para avaliação carta de intenções do candidatos Alunos bolsista PET Saúde Equidade serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Item	Pontuação
Argumenta sobre motivação para participar do PET Saúde Equidade	2
Aborda experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e correlaciona com o objetivo do PET Saúde Equidade	2
Alinhamento das suas experiências com o eixo temático “Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde”	3

8. RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

9. RECURSO

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso com relação à avaliação pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI), disponível no endereço <https://candidato.unipampa.edu.br/>.

9.1.1. Não serão recebidos recursos fora do prazo, e tão pouco por outro meio que não seja o Sistema GURI.

9.1.2. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.1.3. Não poderão ser apresentados no recurso documentos faltantes na inscrição.

9.1.4. Após análise dos recursos, na data prevista no cronograma deste edital, será publicado o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

10. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

10.1 O estudante, bolsista ou voluntário, será desligado do PET-Saúde Equidade nos seguintes casos:

10.1.1 Apresentar desempenho insatisfatória das suas funções, a partir de avaliações do preceptor, tutor e coordenação;

10.1.2 Concluir, abandonar ou trancar o curso de graduação pelo qual foi selecionado;

10.1.3 Desistência em participar do projeto;

10.1.4 Descumprimento das atribuições previstas no item 4 desta Chamada;

10.1.5 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET-Saúde ou com os ambientes universitário e dos serviços de saúde.

10.1.6 Ser reprovado por nota ou frequência em mais de um componente curricular por semestre, durante a sua participação no Programa.

11. DOS CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação da Chamada Interna	28 de maio de 2024
Inscrições	29 de maio a 04 de junho de 2024
Homologação das inscrições	05 de junho de 2024
Interposição de recursos em relação à homologação	Até 06 de junho de 2024

Resultado Final da Homologação	07 de junho de 2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	07 de junho de 2024
Interposição de recurso em relação ao resultado parcial	Até 09 de junho de 2024
Resultado da Interposição de Recursos	10 de junho de 2024
Divulgação do Resultado Final	11 de junho de 2024

Profa. Gracielle Pampolim

Coordenadora do PET-Saúde Equidade - Unipampa/SMS Uruguaiana



Assinado eletronicamente por **GRACIELLE KARLA PAMPOLIM ABREU, PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/05/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451394** e o código CRC **C47B5797**.